

Prefeitura Municipal de Nísia Floresta Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 012, DE 26 DE MAIO DE 2014.

DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO MÊS DE JUNHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente face ao que preconiza o artigo 65, inciso VI da LOM,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo da FIFA 2014 no Estádio Arena das Dunas na cidade de Natal, e as restrições de circulação impostas nos termos da Lei 12.663, de 5 de junho de 2012;

CONSIDERANDO as datas e os horários dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2014;

CONSIDERANDO que o dia 24 (vinte e quatro) de junho é dedicado aos festejos juninos de São João;

DECRETA:

Art. 1º Fica definido os horários de funcionamento dos órgãos vinculados à Administração Pública do Município de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, para o mês de junho de 2014:

I - no dia 12/06/2014, quinta-feira, das 8h às 12h, em virtude do jogo Brasil e Croácia, que será realizado às 17:00 horas, em São Paulo;



Prefeitura Municipal de Nísia Floresta Gabinete da Prefeita

II - no dia 17/06/2014, terça-feira, das 8h às 12h, em virtude do jogo Brasil e México, que será realizado às 16:00 horas, em Fortaleza;

III - no dia 23/06/2014, segunda-feira, das 8h às 12h, em virtude do jogo Brasil e Camarões, que será realiza do às 17:00 horas, em Brasília.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos vinculados à Administração Pública do Município de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, nas seguintes datas:

I - no dia 13/06/2014, sexta-feira, em virtude do jogo México e
Camarões, que será realizado às 13:00 horas, em Natal;

II - no dia 16/06/2014, segunda-feira, em virtude do jogo Gana e EUA, que será realizado às 19:00 horas, em Natal;

III - no dia 24/06/2014, terça-feira, em virtude do jogo Uruguai e Itália, que será realizado às 13:00 horas, em Natal.

Art. 3º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos vinculados à Administração Pública do Município de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, no dia 24 de junho de 2014, em virtude da comemoração do dia de São João.

Art. 4º Os artigos anteriores não se aplicam às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras consideradas essenciais, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Nísia Floresta/RN, 26 de maio de 2014.

CAMILA MACIEL FERREIRA

Prefeita do Município de Nísia Floresta/RN